

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 474/2020
De 28 de Dezembro de 2020

Denomina Logradouro no
município de São Cristóvão e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA MARIA GENIRA RUFINO SANTOS**, a atual Travessa Rio Branco, localizada no Tijuquinha, desta jurisdição Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, adotará providências para placa de identificação.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 28 de Dezembro de 2020.


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Projeto de Lei N° 041/2020
De 24 de Novembro de 2020